



Tribunal de Contas

Estado de Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CULABAMA



Gabinete da Conselheira

Ofício nº 045/2013/TCE-MT/GCS-LHL

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Ex-Presidente da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Bairro Cascalhinho

Rondonópolis - MT

Referente: Processo nº: 197041/2012

Assunto: Citação e Encaminhamento de Relatório de Auditoria

Prezada Senhora:

INTIMO Vossa Senhoria acerca do teor da medida cautelar em anexo, concedida por este Relator nos autos da Representação Interna em epigrafe, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal de Contas de Mato Grosso, bem como encaminhando cópia do Relatório Técnico e Decisão constantes nos autos (fs. 02-25 TCE).

Neste mesmo ato, **CTTO** Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias, em querendo, apresente manifestação de Defesa, a contar da juntada nos autos do aviso de recebimento da vertente citação, acerca das irregularidades objeto da Representação Interna.

ADVIRTO que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Senhoria será considerada revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

ADVIRTO, ainda, que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva



Tribunal de Contas

Mato Grosso

GOVERNAMENTO DE MATO GROSSO

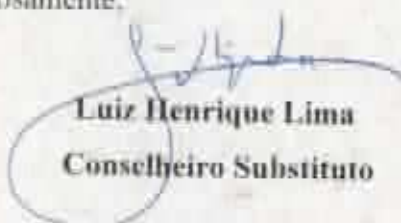


Gabinete do Conselheiro

de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos 258, § 2º, e 151, § 2º, ambos do RITCE/MT.

SOLICITO que consigne em sua defesa o número do processo em epigrafe.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Lima
Conselheiro Substituto